

Resumo dos comentários sobre a proposta de acordo com a VeriSign

Em 24 de outubro de 2005, a ICANN anunciou uma proposta de acordo para seu litígio com a VeriSign e abriu um fórum para comentários do público sobre os documentos do acordo proposto (<http://www.icann.org/announcements/announcement-24oct05.htm>).

Depois desse anúncio, a ICANN recebeu uma grande quantidade de comentários de vários indivíduos e grupos na comunidade, representando diversas perspectivas. A ICANN reconhece com gratidão a grande contribuição de tempo, informações e comentários minuciosos da comunidade em resposta ao seu pedido de sugestões sobre a proposta de acordo com a VeriSign durante esse período.

Nesse processo de análise do público, a ICANN solicitou comentários concisos e viáveis. A Diretoria e a equipe da ICANN examinaram cuidadosamente as declarações enviadas pela comunidade e estão analisando as respostas recebidas. Os comentários integram vários pontos de vista, com uma concordância maior sobre alguns aspectos do que sobre outros. À medida que avança no processo, a ICANN continuará analisando as preocupações aqui manifestadas.

Processo de participação do público

O texto a seguir oferece uma visão geral do processo de participação do público até o momento:

A ICANN iniciou o processo de consulta no momento do seu anúncio original, com a abertura do fórum público e cartas aos presidentes das suas organizações de apoio, grupos constituintes e comitês consultivos. Os contatos da Diretoria também tomaram a iniciativa em suas respectivas comunidades. As consultas foram realizadas por telefonemas individuais e teleconferências com registros e registradores de gTLDs, com a ccNSO, os presidentes dos grupos constituintes da GNSO, membros da NRO/ASO e membros do GAC.

A ICANN continuou o processo de consultas ao longo de sua recente reunião em Vancouver (entre 29 de novembro e 1 de dezembro de 2005). Solicitou-se que todos os grupos e comitês apresentassem comentários e atendessem ao convite para se encontrar com a Diretoria. O objetivo da reunião em Vancouver não era tomar uma decisão sobre o acordo. A intenção da ICANN era usar as reuniões para continuar obtendo o retorno e outras informações antes de tomar qualquer decisão.

No âmbito da Organização de Apoio a Nomes Genéricos (GNSO), a Diretoria e os executivos da ICANN realizaram reuniões ao vivo com a maioria dos grupos constituintes durante o encontro em Vancouver. Além disso, a Diretoria e os executivos fizeram consultas ao Comitê Consultivo para Membresia Geral (ALAC) e à Organização de Apoio a Nomes com Códigos de Países (ccNSO). A ICANN recebeu as seguintes declarações dos conselhos de suas organizações de apoio, grupos constituintes e comitês:

- Conselho da GNSO - <http://gnso.icann.org/mailing-lists/archives/council/msg01613.html>
- Conselho da ccNSO - <http://www.ccnso.icann.org/minutes/minutes-02dec05.pdf>
- Comitê Consultivo para Membresia Geral - <http://www.alac.icann.org/announcements/announcement-02dec05.htm>
- Grupo constituinte dos registros de gTLDs - <http://www.gtdregistries.org/news/2005/2005-12-06>
- Grupo constituinte dos registradores - <http://gnso.icann.org/mailing-lists/archives/registrars/msg03679.html>
- Grupo constituinte de usuários comerciais e empresariais - <http://forum.icann.org/lists/settlementcomments/msg00398.html>
- Grupo constituinte dos servidores de serviços na Internet (ISP) - <http://gnso.icann.org/mailing-lists/archives/ispcp/msg00180.html>
- Grupo constituinte de usuários não-comerciais - <http://www.ncdnhc.org/policydocuments/ncuc-icannverisignsettlement.pdf>
- Grupo constituinte para propriedade intelectual - <http://forum.icann.org/lists/settlementstatements/msg00000.html>

Em 29 de novembro de 2005, os grupos constituintes da ICANN e um comitê consultivo patrocinaram um workshop sobre o acordo proposto com a VeriSign, que incorporou os pontos de vista de diversos participantes da ICANN, ofereceu um microfone aberto para comentários dos participantes individuais, e uma discussão de temas comuns para que se obtivesse consenso sobre as principais áreas para comentários (http://www.icannwiki.org/index.php/ICANN-Verisign_Settlement_Workshop).

Durante o fórum público em 2 de dezembro de 2005, o Presidente e CEO da ICANN, Paul Twomey, apresentou à comunidade um breve relato dos fatos que conduziram à proposta de acordo com a VeriSign e um resumo dos comentários e perguntas recebidos até aquele momento sobre o acordo proposto (<http://www.icann.org/topics/vrsn-settlement/twomey-settlement-presentation.htm>).

Depois dessa apresentação, os membros da comunidade foram convidados a fazerem seus comentários, particularmente sobre áreas que pudessem ser motivo de preocupação, que tivessem sido omitidas ou descritas incorretamente. Aqueles que não estiveram presentes ao encontro em Vancouver puderam enviar seus comentários por e-mail. Uma transcrição completa do fórum público em Vancouver está disponível em (<http://www.icann.org/meetings/vancouver/captioning-public-forum-i-02dec05.htm>).

Em 4 de dezembro de 2005, Vint Cerf, presidente do Conselho de Diretores da ICANN, anunciou que comentários por escrito seriam aceitos até 7 de dezembro de 2005 (veja <http://forum.icann.org/lists/settlement-comments/>) e que em 11 de dezembro a Corporação publicaria um relatório público que iria resumir, analisar e organizar as reações à proposta para .COM (<http://www.icann.org/announcements/announcement-05dec05.htm>).

Resumo dos comentários recebidos

O texto a seguir é um resumo dos comentários enviados por membros da comunidade em todos os foros mencionados acima desde que publicamos a proposta de acordo. A ordem dos comentários apresentados não representa sua importância relativa. Esses tópicos indicam claramente uma diversidade. Há mais consenso sobre alguns assuntos do que sobre outros, e há contra-argumentos para várias preocupações expressadas.

Este resumo está organizado em seis categorias gerais: (1) comentários sobre a missão de segurança e estabilidade da ICANN; (2) comentários relativos aos controles de preços dos registros; (3) comentários sobre os mecanismos de levantamento de fundos da ICANN; (4) comentários relativos às condições de renovação de registros; (5) comentários referentes às responsabilidades dos registros; e (6) outros comentários relacionados ao processo.

1. Comentários sobre a missão de segurança e estabilidade da ICANN

- O encerramento dos litígios com a VeriSign oferecerá uma estabilidade maior no ambiente da ICANN e eliminará o escoamento de recursos que poderão ser usados de forma melhor em outras áreas.
 - A forma de análise de novos serviços de registro sugerida na proposta aumentará a transparência, a previsibilidade e a rapidez do processo.
 - A proposta leva em conta a necessidade de certezas e prazos menores para novos serviços de registro.
 - O uso de arbitragens obrigatórias está mais de acordo com normas globais e evitará futuros litígios.
 - Os mesmos benefícios para a comunidade poderiam ser obtidos hipoteticamente com a continuidade do litígio e uma nova abertura de concorrência para .COM.
 - É necessária uma análise jurídica para ajudar a comunidade a entender os méritos da proposta.

- O acordo proposto pode obstruir a capacidade de a ICANN aumentar sua segurança e estabilidade.
 - O acordo remove os incentivos aparentes para melhorias na segurança e na estabilidade.
 - O acordo proposto pode expor a ICANN a riscos de litígios com outras partes.

- O procedimento para aprovação de novos serviços de registro incluído no contrato de registro para .COM (e em todos os outros contratos de registro recentes da ICANN) não é idêntico ao procedimento desenvolvido ao longo do processo normativo da GNSO.
 - A incoerência com outros contratos de registro é potencialmente injusta para com os outros registros.
 - O contrato proposto isola o processo de aprovação de serviços de registro em .COM contra todas as mudanças conduzidas pela GNSO durante um período de três anos, o que corresponde à condição semelhante pertencente ao Contrato de Registro para .NET, assinado no início desse ano. Se o processo apresentar falhas, ele poderá estar vulnerável a abusos pela VeriSign nesse prazo de três anos.
 - Caso se exclua da proposta o processo para serviços de registro, isso permitiria o uso da política existente adotada pela ICANN (inclusive o seu processo de desenvolvimento

e aperfeiçoamento) durante a vigência do contrato.

- O atual contrato para .COM exige que qualquer novo contrato de registro essencialmente esteja em conformidade com os outros contratos de gLTDs, e não é isso o que ocorre com o contrato proposto.

- A introdução de novos serviços de registro é uma questão política, embora já esteja definida dentro da ICANN. Abordar essa questão num acordo bilateral estabelece um precedente negativo que pode restringir o futuro papel normativo da GNSO.

- O Contrato para Transição do Gerenciamento do Servidor-Raiz contém aspectos positivos, mas mais esclarecimentos e uma supervisão adicionais seriam úteis.

2. Comentários relativos aos controles de preços de registro

- Os preços dos registros devem basear-se unicamente nos custos.
 - A VeriSign só deve poder aumentar preços com base no aumento de custos, sobretudo tendo em vista a parcela de mercado de .COM em relação a outros gTLDs.
 - = A ICANN deve ter a possibilidade de buscar propostas de preço competitivas de outros operadores de registro para garantir que a comunidade da ICANN usufrua as vantagens da concorrência na operação do registro .COM.
 - = Permitir que a VeriSign aumente seus preços em até 7% ao ano é inadequado em razão do “monopólio” de .COM; o ambiente não é competitivo, de modo que a regulamentação de preços precisa levar isso em conta.
 - = A centralização perpétua e num único registro de algo que representa mais de 50% de todos os nomes implica numa dominância competitiva significativa do mercado. Sabe-se que a dominância em longo prazo de um fornecedor acaba contrariando os interesses dos usuários.
 - = No recente processo de concorrência para .NET, a VeriSign reduziu significativamente as suas taxas de registro; não há razão para permitir que ela aumente os preços para o registro .COM, que é ainda maior.
 - = A renovação presumida, associada ao direito perpétuo de aumentar taxas, permitiria que a VeriSign exerça seu poder de mercado para aumentar preços, sem levar em conta seus custos ou quaisquer restrições competitivas.
 - = A eliminação de tetos de preços para o participante dominante prejudica operadores de registro existentes há menos tempo.
 - O atual contrato para .COM exige uma justificação de custos para aumentos nos preços de registro.
 - = É necessária uma “descoberta” de custos.
 - = Custos maiores por nome de domínio parecem estar na contra-mão do que está acontecendo no ramo de maneira geral.
 - = Um economista independente deveria estudar esse mercado e os efeitos da fatia de mercado da VeriSign e das possíveis mudanças de preços.
 - A ICANN deveria elaborar uma política com os operadores de registro para tomar suas decisões sobre preços.
 - Domínios de primeiro nível deveriam ser operados como um bem público e em benefício do público, e não para maximizar os lucros do operador do domínio.

- O acordo bilateral transfere os custos para terceiros, que não estavam envolvidos na negociação.
 - Os registradores irão absorver os preços aumentados.
 - = Em razão dos aspectos competitivos do mercado, os registradores terão de compensar os custos com margens de lucro cada vez menores.
 - = Aumentos de preços diminuem a capacidade de registradores operarem de maneira eficiente e diferenciada; registradores diferentes são afetados de modos diferentes.
 - Os aumentos nos preços de registro serão transferidos para os consumidores (sendo que os países em desenvolvimento serão afetados de forma desproporcional por qualquer aumento de preços). Ainda que o efeito sobre detentores individuais de nomes de domínio possa ser pequeno, as “pequenas diferenças” representarão um valor significativo a ser recebido dos usuários como um todo.
 - = Os registrantes ficarão atrelados aos seus DPNs existentes (por causa dos investimentos e estabelecimento de marca).
 - = Os registrantes deveriam ser capazes de manter as taxas atuais por mais tempo do que os dez anos permitidos pelos contratos em vigor. Como os registradores têm tantos modelos de preços e pacotes de serviços diferentes, pode ser que a ICANN não consiga garantir que o congelamento por dez anos esteja disponível para registrantes de todos os registradores que oferecem nomes de domínio em .COM.
 - = Os registrantes não tiveram vantagens com a redução de preços no registro .NET de US\$6,00 para US\$4,24, e talvez a ICANN não seja capaz de assegurar que os registradores se beneficiarão – ou não serão prejudicados – pela taxa e as mudanças de preços em .COM.
 - = O aumento geral de custos (se for transferido para os usuários) com uma mudança de US\$6 para US\$9 durante sete anos para os 40,3 milhões de nomes .COM é de aproximadamente US\$0,4 bilhão (pressupondo que a VeriSign aumente seus preços pelo índice máximo permitido a cada ano e que isso não cause reduções no número total de nomes registrados em .COM).

3. Comentários sobre os mecanismos de levantamento de fundos da ICANN

- O acordo aumenta a segurança financeira da ICANN como empreendimento permanente, elimina uma fonte de distrações contínuas, e beneficia toda a comunidade da Internet.
 - = Os recursos adicionais que o acordo oferece à ICANN podem ser usados para melhorar as atividades para cumprimento dos contratos e outros propósitos importantes que a comunidade definir.
- A proposta faz da VeriSign a fonte permanente e concentrada da maioria da receita da ICANN.
 - A ICANN se torna muito dependente de uma entidade que não precisa prestar contas ao público.
 - A concentração de receita de uma única fonte não é um bom modelo comercial.
 - A proposta ameaça a independência da ICANN e a torna aparentemente devedora da VeriSign.

- A ICANN e a VeriSign poderiam convencionar aumentos de taxas no futuro segundo o seu contrato, sem oferecer à comunidade uma chance de participar. Isso obstruiria a transparência, a previsibilidade e a sua prestação de contas.
 - Os modelos financeiros e de levantamento de fundos da proposta podem ser melhorados se houver mais visibilidade e responsabilidade.
 - Se a ICANN receber receitas significativamente maiores, ela deve aumentar na mesma proporção a transparência de seu orçamento e de seus processos de prestação de contas.
- É necessário que os grupos constituintes da ICANN se envolvam mais no processo, sobretudo aqueles cujos membros (como os registrantes de gTLDs) são a fonte de sua receita.
 - A ICANN deve fornecer projeções sobre o volume e as fontes do seu orçamento para os próximos anos, conforme estabelece o contrato proposto para .COM.
 - A ICANN deve consultar a comunidade de registrantes e os usuários individuais, que são a fonte dos seus recursos, antes de reconfigurar a base de seus mecanismos de levantamento de fundos por intermédio de novos contratos com seus registros.
 - O financiamento da ICANN é uma decisão política, e não deve ser definido através de negociações bilaterais.
 - = A GNSO deve examinar como fica o relacionamento entre registro e registrador em relação ao modelo de levantamento de fundos da ICANN.
 - = Mudanças substanciais nos níveis e fontes de recursos da ICANN poderão exigir uma profunda reestruturação da própria ICANN.
- A proposta ignora o processo orçamentário existente e implementa um “arranjo particular” para a obtenção de recursos.
 - A nova taxa proposta pela ICANN, que a definiria para a VeriSign e transferiria aos registradores, resultaria num superávit de aproximadamente US\$150 milhões para a ICANN durante a vigência do contrato, e representaria o fim do processo existente para aprovação de taxas dos registradores (que permite que registrantes responsáveis pelo pagamento de um terço das receitas da ICANN vetem todas as contribuições dos registradores).
 - Essencialmente, o acordo proposto elimina as verificações e balanços dos aumentos da receita da ICANN oferecidas pelo atual mecanismo de aprovação de taxas pagas por registradores de gTLDs.
 - Todas as taxas de transações que a ICANN precisar recolher dos registradores (e portanto dos registrantes) devem ser definidas de acordo com as atuais taxas de transações cobradas pela ICANN dos registradores, e estarão sujeitas ao atual processo de aprovação de taxas dos registradores.
- O contrato cria a existência de “fundos especiais” de uma parcela da receita aumentada que poderia dar oportunidade para a ICANN gastar sem a análise correspondente da comunidade; a Diretoria deve confirmar que todos os fundos especiais seriam expressamente incorporados ao processo de planejamento estratégico da ICANN e ao processo de análise do seu orçamento.
- Existe apoio a soluções criativas de curto prazo para levantamento de fundos (disposição de oferecer arranjos alternativos para obtenção de recursos), dedicar mais

tempo para definir uma logística para fontes alternativas de recursos e aprovação de orçamentos, e para analisar a proposta de acordo.

4. Comentários sobre as condições de renovação do registro

- As disposições para renovação presumida oferecem vantagens importantes para a comunidade.
 - A expectativa de um contrato renovado estimula operadores de registro a fazer os investimentos necessários para segurança e estabilidade.
 - A proposta reconhece que há necessidade de um imenso volume de investimentos e inovações para levar a Internet ao seu próximo patamar.
 - A proposta permite que empresas invistam no futuro sabendo que serão capazes de recuperar os seus custos iniciais.

- A renovação presumida prejudica a comunidade.
 - O direito presumido de renovação concede o registro .COM à VeriSign em perpetuidade, anulando a existência de uma “concorrência real” nesse setor do DNS por um longo tempo.
 - A dominância garantida por longo prazo de um único fornecedor vai contra os princípios da competitividade, inovação e prestação de contas, que são princípios fundamentais importantes para todos os participantes da ICANN e que são os próprios parâmetros segundo os quais o mundo exterior julgará a ICANN.
 - Esse direito, existente no contrato anterior, não precisava ser transferido para o novo contrato proposto; o direito presumido de renovação deveria ser excluído.
 - A renovação presumida, associada ao direito de aumentar preços, permitiria que a VeriSign exercesse seu poder de mercado para aumentar preços sem levar em conta os seus custos ou quaisquer restrições da concorrência (o que leva a aumentos de preços); qualquer acordo que inclua tanto a renovação presumida quanto o direito unilateral de aumentar os preços deve ser rejeitado.

- As disposições no contrato proposto sobre renovação presumida devem ser alteradas.
 - Os fatores que podem levar a ICANN a rescindir o acordo proposto ou renová-lo por ocasião de sua expiração foram enfraquecidos em comparação ao contrato em vigor.
 - A cláusula sobre renovação presumida no acordo proposto deveria ser substituída pela disposição para renovação existente no contrato para .COM em vigor.
 - A renovação deve se basear no cumprimento, e ter o caráter de um procedimento – e não de uma negociação.
 - Se a ICANN permitir a renovação presumida, esta deve incluir garantias de reduções de preços baseadas nos valores do ramo ou na análise da comunidade.
 - Se houver algum processo de renovação automática, ele deve ser acompanhado de garantias de investimentos, melhorias e/ou outras garantias de que a continuidade do controle do espaço .COM pela VeriSign corresponde aos interesses da comunidade da Internet. (Se a VeriSign não estiver disposta a assinar um contrato nessas condições, não faltarão outras organizações ansiosas pelo contrato e dispostas a fazer os compromissos apropriados com a ICANN.)

- Para eliminar a possibilidade de que o acordo conceda ao principal participante uma vantagem competitiva desleal, a ICANN deveria comprometer-se a estender determinadas melhorias contratuais específicas, como renovações presumidas, a operadores de registro em situação semelhante, fazendo-o de maneira equitativa e não-discriminatória. Assim como indica o contrato vigente para .COM, o contrato resultante deve ser essencialmente igual aos contratos de registro existentes em vigor.
- A renovação presumida de contratos de registro é uma questão política e deve ser objeto de um processo normativo.

5. Comentários sobre as responsabilidades dos registros

- O novo contrato proposto para .COM permite que a VeriSign faça uso comercial de dados de tráfego referentes a nomes de domínio para praticamente qualquer finalidade, sem nenhuma obrigação de seguir o procedimento para novos serviços de registro em relação a esses usos.
 - Isso oferece motivos de preocupação quanto a concorrência, proteção de atividades proprietárias e privacidade pessoal, que podem prejudicar a comunidade da Internet.
 - O tráfego de dados pertence aos usuários, não aos fornecedores; os dados de tráfego podem sofrer abuso; a disposição sobre o uso de dados de tráfego na proposta deveria ser modificada.
 - O mau-uso de dados permitido por essa proposta seria ilegal em países com leis para privacidade de dados.
 - A linha divisória entre os dados de tráfego usados para monitorar e melhorar a operação do registro, e os novos serviços de registro, baseados em dados sobre tráfego, deve ser delineada com mais clareza.
 - As disposições sobre dados do tráfego permitem que a VeriSign estenda sua posição natural de monopólio para mercados competitivos em patamares menores (como registradores e dispositivos de busca); não é interesse dos usuários ter mercados competitivos monopolizados pelo controle da entrada de outros em níveis mais elevados.
 - Todo subproduto do serviço de registro que detém o monopólio deve ser oferecido indistintamente a todos os concorrentes em posição hierárquica inferior.
- A questão dos direitos de propriedade relativos aos dados de tráfego deve ser incluída no processo normativo da GNSO sobre novos gTLDs.
 - A noção de direitos exclusivos sobre dados obtidos com a operação do domínio .COM precisa ser claramente definida e qualificada, de modo que todos os aspectos políticos correspondentes sejam corretamente compreendidos e examinados no fórum adequado. Se não houver uma especificação maior, haverá um grande potencial para abusos.
 - Esses dados de tráfego podem ser um bem comercial extremamente valioso; é necessário discutir se eles devem ser concedidos à VeriSign sem outras restrições.
- No contrato atual, a VeriSign prometeu investir no mínimo US\$200 milhões em pesquisa, desenvolvimento e melhorias em sua infra-estrutura, grande parte antes de novembro de 2007.

- A VeriSign deve prestar contas à comunidade sobre suas iniciativas para cumprir o Apêndice W antes que o novo contrato para .COM entre em vigor, publicando um relatório sobre despesas/ações até o momento e indicando se as obrigações anteriores foram cumpridas.
 - A VeriSign comprometeu-se a priorizar a criação e o desenvolvimento de um “serviço WHOIS universal que possibilite o acesso do público e o uso efetivo dos dados WHOIS por todos os registros e DPNs”.
 - = A VeriSign deveria ser obrigada a comprometer-se da mesma maneira em investir em melhorias no registro .COM e continuar melhorando o serviço WHOIS.
 - = Seria recomendável que a ICANN analisasse a possibilidade de implementar exigências para que operadores de registro atinjam determinados níveis de investimento de capital.
- A ICANN deveria ter um Contrato de Nível de Serviço com a VeriSign para garantir níveis mínimos de desempenho na rapidez de respostas para buscas.

6. Outros comentários relacionados ao processo

Além dos importantes comentários sobre os tópicos acima, a ICANN recebeu várias declarações sobre o processo usado para analisar o acordo proposto. Alguns comentários indicaram que se gostaria que os processos de acordo, renovação e recolhimento de pagamentos fossem analisados separadamente.

Alguns comentários expressaram a preocupação de que talvez não haja tempo suficiente para efetuar uma análise completa e obter um retorno antes que se tome uma decisão sobre a proposta. Assim, alguns sugeriram que a Diretoria adie sua decisão sobre a proposta de acordo até que haja mais diálogo ou até que se desenvolvam políticas para os tópicos específicos.

Alguns comentários também mencionaram os Valores Fundamentais descritos nos Estatutos da ICANN e sublinharam a necessidade de uma mudança no processo que promove esses valores.

Finalmente, alguns comentários indicaram que o processo e o prazo para analisar a proposta foram confusos e imprevisíveis. Solicitou-se uma maior clareza quanto ao cronograma e o processo seguinte, acompanhada de esclarecimentos sobre o grau de flexibilidade nas mudanças da proposta baseadas nos comentários da comunidade.